



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

RUA JUCA PEREIRA, 31 - CEP 37.360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 654/2002

ABRE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na dotação orçamentária descrita abaixo:

0203 20.606.0220.2.014449052 R\$ 35.000,00

Total R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)

Art. 2º - Para ocorrer as despesas do artigo anterior, serão usadas as anulações das Dotações Orçamentárias abaixo descrita.

134	0202	06.181.0001.2.009339030	R\$ 3.000,00
145	0203	23.691.0220.2.015319011	R\$ 5.000,00
158	0204	25.752.0270.2.021449051	R\$ 2.000,00
170	0301	10.301.0320.2.025449052	R\$ 25.000,00

Total R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 17 de junho de 2002.

Paulo Henrique Pires Fernandes
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Arantina MG